



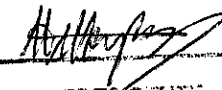
OP. 1.30410-16106 - PREF.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001
e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 180/10

PROPOSTA Nº 938 Prolo
Campo Mourão, 25/05/10 Horas 17:34
Elia
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões: <u>26</u> , <u>05</u> , <u>2010</u>

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que se efetue um levantamento na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quanto ao material de ferragens recolhido e depositado naquele departamento, que também se efetue levantamento do maquinário sucateado, também depositado naquele local e após que se faça a licitação para venda do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Em visita a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, notamos que existe farto material (ferragens) depositado aos fundos do pátio e também existem diversos maquinários, que segundo informações dos mecânicos, não tem como serem recuperados. Com isso posto, indicamos que se efetue a licitação para venda dos mesmos. Fazendo esta limpeza no local, também se estará evitando o desaparecimento deste material e a proliferação de mosquitos como o *aedes aegypty*.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 19 de maio de 2010.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PMDB





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/06/2010.

- | | | | | | |
|--|-------|-------|--------------------------|-------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | 938 | /2010 | () Projeto de Lei nº | _____ | /2010 |
| () Indicação Legislativa nº | _____ | /2010 | () Projeto de Resolução | _____ | /2010 |
| () Requerimento | _____ | /2010 | () Emenda à L.O.M. nº | _____ | /2010 |
| () Outros | _____ | /2010 | () Moção nº | _____ | /2010 |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10/06/2010.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391